



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

O Município de Penalva/MA, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.179.402/0001-81, neste ato representado por, Bruna Rafaela Sousa Costa, Secretária Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 011/2025, portadora do RG nº 1929844200111 SSP/MA e CPF nº 011.914.563-51, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 07/2025, objeto do Processo Administrativo nº 002/2025-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual confecção de camisas sublimadas, com fornecimento de materiais, para atendimento as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta consta como anexo a esta Ata
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
- 3.2. Os participantes do registro de preços serão os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Conforme dispõe os §§ 4º e 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 07/2024, e de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante, o detentor da ARP fica obrigado durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O gerenciamento da execução do fornecimento dos materiais será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal no âmbito da competência do órgão participante e a fiscalização caberá aos servidores abaixo, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Secretaria Municipal de Administração-SEMAD: Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 741-1;
 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED: Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1;
 - Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS: Silvilene Barbosa Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3402-1 e CPF nº 019.249.812-43;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

- Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS: André Gonzaga Filho, Digitador, Matrícula nº 7992-2.

11.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 14 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNA RAFAELA SOUSA COSTA
Data: 15/05/2025 09:55:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruna Rafaela Sousa Costa
Secretária Municipal de Administração
(Portaria nº 011/2025)
Representante Legal do Órgão Gerenciador

SONIA MARIA ASSAD Assinado de forma digital por
MARTINS:415015370 SONIA MARIA ASSAD
00112 MARTINS:41501537000112
Dados: 2025.05.14 10:56:51 -03'00'

Sônia Maria Assad Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

ANEXO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

EMPRESA: Sônia Maria Assad Martins							
CNPJ: 41.501.537.0001-12							
ENDEREÇO: Rua Monte Alverne, nº 8, Bairro Vila Passos, CEP: 65025-620, São Luis/MA							
E-MAIL: malharia.assad@hotmail.com				TELEFONE: (98) 3221-3430 / (98) 98505-2486			
REPRESENTANTE LEGAL: Sônia Maria Assad Martins							
RG: 024148482003-3 SSP/MA				CPF: 375.654.603-97			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	FABRICANTE/ MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	619810	Malharia Assad	Unid	15.000	22,00	330.000,00
VALOR TOTAL							330.000,00

NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

80	MDP CONTENDO: CORPO MENINO FRENTE: MEDIDA PLACA 30X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS. CORPO MENINO COSTAS: MEDIDA PLACA 30X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS. CORPO MENINA FRENTE: MEDIDA PLACA 30X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS. CORPO MENINA COSTAS: MEDIDA PLACA 30X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS. CABECA MENINO: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS (2 ORELHAS, 2 OLHOS, 2 SOBRANCELHAS, BOCA, 1 NARIZ, 1 ROSTO, 1 CABELLO) CABECA MENINA: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 10 PEÇAS (2 ORELHAS, 2 OLHOS, 2 SOBRANCELHAS, 1 BOCA, 1 NARIZ, 1 ROSTO, 1 CABELLO) MÃO DIREITA: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 6 PEÇAS (5 DEDOS E 1 SOLA PE). MÃO ESQUERDA: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 6 PEÇAS (5 DEDOS E 1 SOLA DO PE) PE DIREITO: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 6 PEÇAS (5 DEDOS E 1 SOLA DO PE) PE ESQUERDO: MEDIDA PLACA 20X20X0,6CM - CONTEM 6 PEÇAS (5 DEDOS E 1 SOLA DO PE) MATERIAL: MDP - 10 PLACAS, TOTAL DE PEÇAS: 94, EMBALAGEM: ESTIJO DE MDP - 33,5X22,5X9CM.	SONHO DE CRIANÇA	UNO	45	363,00	11.025,00
81	TANGARÁ: 3000 CONTENDO 1 PEÇAS 4 COLUNAS EM MDP, MEDIDA: 17CM X 17CM, CERTIFICADO PELO DIMETRO.	JUNGES	UNO	45	23,65	1.064,25
82	TEATRINHO DE FANTOCHE DE MESA EM MDP, TAMANHO: 86X 62 CM, (FECHADO), AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM (TENDU ABERTURA DE 55X40CM, DIMENSÃO FONTAL: 8,5CM DE BASE, DIMENSÃO TOTALMENTE ABERTO: 117CM LARGURA, AS LAIBRAS MEDEM 37CM DE BASE.	BRINK MOBIL	UNO	45	150,00	6.750,00
83	KIT MINI TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL - COM 02 MINI TRAVES EM TUBO DE AÇO CARBONO S100 EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, 02 REDES DE NYLON/SEDA 3CM.	WEL MIX	KIT	45	256,00	11.520,00
84	TUNEL, CERTIFICADA - CONFECCIONADO EM LONA BASTIM NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, TAMANHO: 5 METROS DE COMPRIMENTO E 55CM DE DIÂMETRO, CERTIFICADO PELO DIMETRO.	BRINK MOBIL	UNO	45	290,00	13.050,00
Total Geral					R\$ 202.291,45	

DIGITAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | CNPJ: 40.061.199/0001-82
Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 5.332,05 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	PERUCA DE PALHAÇO COLORIDA ESTILO BLACK POWER PERUCA PRETA BLACK POWER PERUCA EMILIA QUEBRA-CARÇA ABC DOS BICHOS EM MDP TAMANHO: 26,5CM X4CM, CERTIFICADO PELO DIMETRO.	EXTRAFESTA	UNO	45	37,83	1.693,35
55	PERUCA DE PALHAÇO COLORIDA ESTILO BLACK POWER	EXTRAFESTA	UNO	45	36,86	1.739,70
56	PERUCA PRETA BLACK POWER	EXTRAFESTA	UNO	45	42,20	1.899,00
Total Geral					R\$ 5.332,05	

ECO PAQUETES E PISOS LTDA | CNPJ: 58.131.328/0001-37
Total de Itens: 5 | Valor Total: R\$ 14.853,60 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	BOLA GRANDE DE PLÁSTICO TAMANHO 37CM, CORES SORTIDAS, CERTIFICADO PELO DIMETRO.		UNO	45	67,38	3.032,10
28	CAIXINHA VESTE SEM ELA - COM 01 CABO DE MADEIRA ILUSTRADA FEMININA, MEDINDO 138MM X 148MM X 45MM, COM 04 EXPRESSÕES DE ROSTO, PARA SER TROCADO CONFORME O VESTUÁRIO E PEÇAS DE TECIDOS COM CORES E ESTAMPAS VARIADAS PARA CONFORO O FIGURINO, CERTIFICADO PELO DIMETRO.	PRQ	UNO	45	97,90	4.405,50
46	FANTOCHE DE HISTÓRIAS INFANTIL - TAMANHO: 25CM APROXIMADAMENTE.	CARLU	UNO	45	61,00	2.745,00
51	JOGO DE CORTAGEM EM MDP CONTENDO: BASE PARA BOLINHAS, PLACAS DE 1 A 10, PINÇAS, BOLINHAS DE CORES ALEATORIAS, MEDIDAS DAS PLACAS DE 1 A 10: ALTURA: 11 CM X LARGURA: 4 CM, MEDIDA BASE PARA BOLINHAS: ALTURA: 14 CM X LARGURA: 15 CM, PISCINA DE BOLINHAS TAMANHO 90 CM DE DIÂMETRO, CERTIFICADO PELO DIMETRO.	BRINK MOBIL	KIT	45	63,80	2.871,00
57	PERUCA EMILIA	BL07	UNO	45	40,00	1.800,00
Total Geral					R\$ 14.853,60	

Paulino Neves/MA, 28 de abril de 2025.

NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 10/2021

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
 Código identificador: 909ba13a02d0e8679bf20fe8b91c9695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO, CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público que fica adiada para o dia 30/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura da Concorrência nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Bairro Piçarreira no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica:

<https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO, CONCORRÊNCIA Nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público que fica adiada para o dia 30/05/2025, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura da Concorrência nº 03/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Povoado Sertãozinho no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2025, Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: be77c2fbab86d027c94893c8454f79

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/05/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: ff55c904139a422e02bfd0760ca21bb6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 002/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisas sublimadas, com fornecimento de materiais, para atendimento as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. **VIGÊNCIA:** 16/05/2025 a 16/05/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 14/05/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confeccção Ltda. (CNPJ nº 04.398.811/0001-43). **ITEM:** 2, 3 e 4. **VALOR:** R\$ 471.250,00. **ASSINATURA:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração e Maria de Fátima Frazão Parga/Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 002/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisas sublimadas, com fornecimento de materiais, para atendimento as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA. **VIGÊNCIA:** 16/05/2025 a 16/05/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 14/05/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Sônia Maria Assad Martins (CNPJ nº 41.501.537.0001-12). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 330.000,00. **ASSINATURA:** Bruna Rafaela Sousa

Costa/Secretaria Municipal de Administração e Sônia Maria Assad Martins/Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 071343d74f2e6aeb5dd30860a2356449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO IMÓVEL, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000479/2025.

Pelo presente expediente, **AUTORIZO** a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Locação de imóvel localizado na Rua do Dr. Paulo S/N, Povoado Cordeiro, Zona Rural de Pio XII-MA, para funcionamento do Centro de Informática no Povoado Cordeiro do Município de Pio XII - MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0000000479/2025,

Pio XII/MA, 14 de maio de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0a4968e00cb0600f7ac4b67e455f3554

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003ADM/2025

Senhor
Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretário Municipal de Administração

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº **003ADM/2025**.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação **003ADM/2025** conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ 55.800.178/0001-09	R\$ 51.170,00

A empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, CNPJ 55.800.178/0001-09, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **003ADM/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII/MA.

Diante do exposto, a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrito(a)

no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impecabilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 13 de maio de 2025.

Francisca Selma Magalhães Brito
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9b954d73c792004b4198b4a02e1ef293

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0000000464/2025, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de demanda 3 - Do local dos serviços. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP**, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Senador Vitorino Freire s/n centro PIO XII - MA CEP: 65707-000 ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico administracao@pioxii.ma.gov.br PIO XII - MA, 14 de maio de 2025. Neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Pio XII - MA, 14 de maio de 2025.

Atenciosamente,

